ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI nº 641/73 de 20 de novembro de 1973.

Homologa convênio assinado entre a Secretaria Estadual de Fazenda e o Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica homologado o convênio assinado entre a Secretaria Estadual de Fazenda e o Executivo, com vistas à integração do Município do Programa de Aperfeiçoamento Técino-Administrativo das pequenas municipalidades.

Parágrafo Único - O testo do referido convênio passa a fazer parte integrate desta lei, sob forma de anexo.

Ar. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, 20 de novembro de 1973.

Bitamar Bezerra Barreto

BITAMAR BEZERRA BARRETO

PREFEITO

Eufran de Oliveira Souza

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÀRIO GERAL